



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1.556 de 19 de dezembro de 2019

SÚMULA: Revoga Lei municipal 1423/2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal 1423/2018:

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2019.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Diário Oficial
Nº 2023/12/19
De 19 de Dezembro de 2019
Ress: J. Paulo